



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de tendas destinadas à estruturação do espaço para realização do Programa CastraPet no município

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de disponibilização de estrutura adequada para a realização das atividades do Programa CastraPet, promovido pelo município.

A realização do programa demanda a instalação de espaços cobertos para organização das etapas de recepção, triagem, preparo e recuperação dos animais, bem como para acomodação da equipe técnica e da população atendida.

Ressalta-se que não há mais saldo disponível na licitação vigente para o objeto, impossibilitando a utilização de contrato anteriormente celebrado para suprir a demanda atual.

Considerando a necessidade de realização do programa em período próximo, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para locação de tendas, garantindo infraestrutura mínima necessária para o adequado funcionamento das atividades, bem como proteção contra intempéries e organização do fluxo de atendimento.

A contratação visa assegurar condições adequadas de trabalho às equipes envolvidas, bem como garantir segurança, conforto e bem-estar aos animais e aos munícipes participantes da ação.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Este tipo de contratação encontra-se alinhado às ações e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas às políticas públicas de controle populacional de cães e gatos e promoção do bem-estar animal, podendo estar previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para esta contratação encontram-se detalhados no Termo de Referência, devendo as tendas:

- Possuir estrutura metálica resistente e segura;
- Possuir cobertura impermeável, adequada para proteção contra sol e chuva;
- Estar em boas condições de conservação e uso;
- Ser montadas e desmontadas pela empresa contratada;
- Atender às dimensões e características necessárias para a organização do evento;
- Ser instaladas no local e prazo definidos pela Administração Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

O quantitativo estimado de tendas foi definido com base na estrutura mínima necessária para a realização das atividades do Programa CastraPet, considerando espaços destinados à:

- recepção e triagem dos animais;
- área de espera dos tutores;
- apoio à equipe técnica;
- organização logística e operacional do evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento e locação de estruturas para eventos, bem como consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos. Verificou-se a existência de diversas empresas aptas a prestar o serviço, possibilitando a contratação de fornecedor capacitado para atender às necessidades da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor foi obtida por meio de cotações junto a fornecedores do ramo e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando valores praticados em contratações semelhantes por outros municípios.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de tendas, incluindo montagem, instalação e desmontagem da estrutura necessária para a realização do Programa CastraPet. As tendas deverão ser instaladas no local indicado pela Administração Municipal, em prazo compatível com a realização das atividades do programa, garantindo infraestrutura adequada para organização do evento e realização dos procedimentos previstos.

A contratação será feita através de dispensa eletrônica de licitação devido ao valor com fase em lances para permitir ampla participação dos fornecedores amparado na Art. 75 I da lei 14.133/2021.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, considerando tratar-se de serviço de locação a ser executado de forma conjunta para atender à estrutura necessária para realização do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação proporcionará os seguintes resultados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL

- Garantia de infraestrutura adequada para realização do Programa CastraPet;
- Melhor organização das atividades e do fluxo de atendimento;
- Proteção contra condições climáticas adversas;
- Melhoria das condições de trabalho da equipe técnica;
- Maior segurança e conforto para animais e tutores atendidos;
- Eficiência na execução das políticas públicas de controle populacional de animais.
- Esses resultados contribuirão para a melhoria das ações de manejo populacional de cães e gatos e para a promoção do bem-estar animal no município.

10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

As providências a serem adotadas pela Administração constam no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando tratar-se de estrutura temporária.

Como medidas mitigadoras recomenda-se:

- instalação adequada das estruturas evitando danos ao solo ou patrimônio público;
- desmontagem e retirada completa dos materiais após a realização do evento;
- correta destinação de eventuais resíduos gerados durante a execução das atividades.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de ração animal é essencial para garantir a alimentação adequada, a saúde e o bem-estar dos animais sob responsabilidade do município.

A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando alinhada ao planejamento da administração e às necessidades institucionais.

Cândido de Abreu, 05 de março de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL

Celso Vaz da Costa

Secretária Municipal de Agropecuária